



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça
Gabinete da Corregedoria

PORTARIA Nº 43 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 33 de 2 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir, na delegação dos trabalhos de inspeção, conforme o art. 6º da Portaria nº 33, de 2 de setembro de 2019, a servidora Natália da Silva de Carvalho, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 2º. Determinar a publicação desta no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º. Determinar a juntada desta portaria aos autos da Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (Processo nº 0006645-07.2019.2.00.0000).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2019.



Ministro **HUMBERTO MARTINS**
Corregedor Nacional de Justiça